

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO**LEI N.º** 44-60

(28 de Novembro de 1960)

Dispõe autoriza a Prefeitura a conceder
auxílio mensal à viuva Benvinda
Alves da Silva

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e
eu, GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autu-
rizada a conceder, a partir do mês de Dezembro de 1960, um au-
xílio mensal de \$33.000,00 (três mil cruzeiros), a título pre-
cario, à viuva BENVINDA ALVES DA SILVA, do ex-funcionário Jo-
ão Gonçalves da Silva.

Parágrafo Único - Para a concessão do auxílio de que tra-
ta este artigo será exigido atestado médico, declarando a im-
possibilidade da referida senhora dedicar-se a trabalho, fun-
ção ou mister que lhe assegure o sustento, e será, obrigatória-
mente, renovado cada três meses.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da exe-
cução da presente Lei, no corrente ano, fica aberto na Contado-
ria Municipal um crédito especial no valor de \$33.000,00 (três
mil cruzeiros)

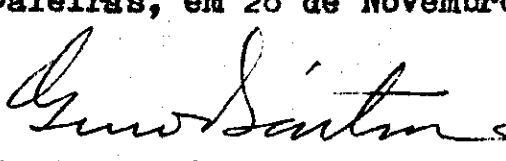
Parágrafo Único - O valor do presente crédito será sober-
to com os recursos provenientes da anulação parcial da verba -
811-8-13-4 - DESPESAS DIVERSAS - II - Custas.

ARTIGO 3º - Para o exercício de 1961 o auxílio referido-
nesta Lei correrá à conta da verba 621-8-29-4 - Auxílios a in-
digentes, que será suplementada, se necessário.

ARTIGO 4º - Para os demais exercícios o auxílio correrá-
à conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1960.


GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em
28 de Novembro de 1960.


JOÃO FACKEL
-respondendo pelo expediente
da SECRETARIA-



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Caieiras, em 2 de Fevereiro de 1961.

Ofício n. 35 - 61
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência cópias das Leis n.ºs 45, 46, 47, 48/61, promulgadas em data de 30 de Janeiro de 1961, resultantes de Autógrafos de iguais números.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

A S. Excia. o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

*quiere-se
em 10/2/61
Gabinete do Prefeito*